



DECRETO Nº 052/2024.

“DIPÕE SOBRE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, VISANDO APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM MC ANDREZYN, para apresentação de show musical no carnaval do município de Dianópolis -TO “DIANOFOLIA 2024”, nos dias 11/02/2024 e 12/02/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS/TO, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o cumprimento do Art. 74, da lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO as justificativas de Inexigibilidade de Licitação, emitida pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, quanto ao preço da contratação dos shows e das demais condições;

CONSIDERANDO o teor do parecer técnico jurídico constante dos autos, opinando favorável à decretação de inexigibilidade para contratação de show artístico ora pretendido pela administração;

CONSIDERANDO que o Art. 74, II, da Lei Federal 14.133/2021, estabelece a inexigibilidade de licitação para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DECRETA:

Art. 1º- Fica inexigível o procedimento licitatório, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL NO CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS -TO “DIANOFOLIA 2024”, A SER REALIZADO NA PRAÇA CORONEL ABÍLIO WOLNEY - CENTRO, NOS DIAS 11/02/2024 E 12/02/2024 COM “MC ANDREZYN”.**

Empresa a ser contratada: **51962291 ANDRE FERNADEZ ALMEIDA**, inscrita no CNPJ nº 015.962.291/0001-30.

Valor Global R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), oriundo da emenda nº 010417.00065/2024.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.DÊ CIÊNCIA

Gabinete do Prefeito Municipal. Aos 29 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES

Prefeito Municipal